



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 62/2004

Data: 05/08/2004

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 16/08/2004

Votação: [assinatura]

Presidente: [assinatura] Secretário: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

INCLUI PROJETO NA LEI Nº 1807/2001-PLURIANUAL; NA LEI 2012/2003-LDO; NA LEI 2055/2003-LOA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder executivo, autorizado a incluir projeto na Lei 1807/2001 Plurianual-PPA; na Lei nº 2012/2003-LDO; Lei de Diretrizes Orçamentárias; na Lei nº 2055/2003-LOA, Lei Orçamentária Anual, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0101.1072 – Abertura, Ampliação, Construção de Pontes, Bueiros.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

OBJETIVO: Apoio a projetos de infra-estrutura de transportes, na construção de pontes, e calçamentos em geral.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior o auxílio e rendimentos do convênio com o Ministério dos Transportes CIDE no valor de R\$ 65.000,00.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de agosto de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

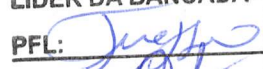
A Lei Federal nº 10.866/04 instituiu a CIDE, conhecida como imposto dos combustíveis. Destes recursos 29% são destinados à distribuição entre os municípios brasileiros, segundo critérios próprios, em parcelas trimestrais.

Para utilizar os recursos, os municípios terão de adaptar as suas leis orçamentárias, abrindo a Créditos Especiais para os valores recebidos da CIDE, estabelecendo rubricas de despesas que serão custeadas com esses recursos.

A proposição objetiva adequar os recursos da CIDE ao investimento em programas de infra-estruturas de transportes.

Gabinete do prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de agosto de 2004.


Valcir Segundo Regmatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 16/08/2004
PFL:  **PTB:** 
PMDB:  **PP:** 
PSDB: 